



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa para realização de serviço de pavimentação com blocos de concreto intertravados, visando a melhoria na malha viária urbana, junto à Rua Hermes Ari Rotta (trecho inicial da estrada que conduz ao Barro Preto), Bairro Cooperativa Velha, Município de Espumoso-RS.

Espumoso, RS

Março de 2022



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Gerson L. Cechelle
Engenheiro Civil

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Leandro Keller Colleraus
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviço de pavimentação com blocos de concreto intertravados, visando a melhoria na malha viária urbana, junto à Rua Hermes Ari Rotta (trecho inicial da estrada que conduz ao Barro Preto), Bairro Cooperativa Velha, Município de Espumoso-RS.

2. JUSTIFICATIVA

Este projeto visa a melhoria da malha viária urbana, junto à Rua Hermes Ari Rotta (trecho inicial da estrada que conduz ao Barro preto), Bairro Cooperativa Velha, Município de Espumoso-RS, através da execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados, em estrita observância aos detalhes do projeto. Almeja-se a contratação através de processo licitatório em obediência às normas legais e princípios da administração pública, trazendo eficiência na execução dos recursos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os detalhamentos do objeto desta contratação estão descritos nos anexos que são parte integrante do edital, sendo eles memoriais descritivos, planilhas de orçamento, plantas, composição de BDI entre outros.

VALOR MÁXIMO DE: R\$ 329.149,69 (trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCAIS DO SERVIÇO:

TOTAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.880,41m²

➤ Rua Hermes Ari Rotta (trecho inicial da estrada que conduz ao Barro Preto), Município de Espumoso-RS.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 60 dias após emissão da ordem de início, conforme cronograma físico – financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: integralmente **em até 30 (trinta) dias**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, após a efetiva entrega da nota fiscal, acompanhada da planilha de medição, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município.

A nota fiscal, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município através do Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cecchele.

Espumoso, 15 de março de 2022.

Douglas Fontana
Prefeito Municipal

Projeto analisado e aprovado

Em ____/____/____

Leandro Keller Colleraus

Secretário de Obras e Serviços Urbanos